

Processo nº 28064/2017

ML-28/2018

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 42/18

PROTOCOLO GERAL N.º 2.421/18

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que declara de utilidade pública a entidade Sociedade Brasileira de Eubiose, organização religiosa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e apartidária.

A Sociedade Brasileira Eubiose, fundada em 10 de agosto de 1924 e situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1689 neste Município, tem dentre seus objetivos cultivar a fraternidade universal, promover estudo comparativo das ciências, artes, filosofias e religiões, combater o analfabetismo, criando ou mantendo ações educativas, culturais e sociais que beneficiem a comunidade local, atendendo os princípios de solidariedade e fraternidade.

A Sociedade Brasileira Eubiose atende aos requisitos da Lei Municipal nº 2.378, de 18 de junho de 1979, que fixa normas para declarar entidades de utilidade pública e dá outras providências, conforme instrução do processo administrativo nº 28064/2017, apresentando-se idônea a ser merecedora da declaração de utilidade pública do Projeto de Lei em causa.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
Anexo: Projeto de Lei.

Processo nº 28064/2017

PROJETO DE LEI N.º 42/18 – P.G. N.º 2.421/18

Declara de utilidade pública a “ Sociedade Brasileira de Eubiose”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Sociedade Brasileira de Eubiose”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
26 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito